

Exercício 2022

RELATÓRIO ANUAL

Innovative Engenharia de Datacenter S.A.
(Sucessora da Green4T Soluções TI S.A.)
1ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

| | |
|------------------------------------------------------------|---|
| EMISSORA..... | 2 |
| CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES | 2 |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS..... | 4 |
| ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS | 5 |
| POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES | 5 |
| EVENTOS REALIZADOS 2022 | 6 |
| INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS | 6 |
| EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS | 6 |
| CLASSIFICAÇÃO DE RISCO | 6 |
| ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES | 6 |
| ORGANOGRAMA..... | 6 |
| DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA..... | 7 |
| ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS | 7 |
| GARANTIA | 7 |
| FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS | 8 |
| DECLARAÇÃO | 8 |

EMISSORA

| | |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Denominação Comercial: | INNOVATIVE ENGENHARIA DE DATACENTER S.A. (SUCESSORA DA GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.) |
| CNPJ: | 26.210.970/0001-05 |
| Categoria de Registro: | Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM |

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

1ª Série: FEEN11

2ª Série: FEEN21

Código ISIN:

1ª Série: BRFEENDBS011

2ª Série: BRFEENDBS003

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI S.A.

Data de Emissão:

13 de dezembro de 2018

Data de Vencimento:

13 de dezembro de 2030

Quantidade de Debêntures:

Total: 160.000.000 (cento e sessenta milhões)

1ª Série: 80.000.000 (oitenta milhões)

2ª Série: 80.000.000 (oitenta milhões)

Número de Séries:

2 (duas)

Valor Total da Emissão:

R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais)

1ª Série: 80.000.000 (oitenta milhões de reais)

2ª Série: 80.000.000 (oitenta milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1,00 (um real)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

100% CDI + 1,85% a.a.

Início da rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

1ª Série:

| Data de Pagamento da Remuneração |
|----------------------------------|
| 13/12/2021 |
| 13/12/2022 |
| 13/12/2023 |
| 13/12/2024 |
| 13/12/2025 |
| 13/12/2026 |
| 13/12/2027 |
| 13/12/2028 |
| 13/12/2029 |
| 13/12/2030 |

2ª Série:

| Data de Pagamento da Remuneração |
|----------------------------------|
| 13/12/2022 |
| 13/12/2023 |
| 13/12/2024 |
| 13/12/2025 |
| 13/12/2026 |
| 13/12/2027 |
| 13/12/2028 |
| 13/12/2029 |

13/12/2030

Amortização:

1ª Série:

| Data de Amortização | Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário |
|---------------------|-------------------------------------------------|
| 13/12/2022 | 2,1875% |
| 13/12/2023 | 2,1875% |
| 13/12/2024 | 4,3750% |
| 13/12/2025 | 4,3750% |
| 13/12/2026 | 8,7500% |
| 13/12/2027 | 8,7500% |
| 13/12/2028 | 13,1250% |
| 13/12/2029 | 13,1250% |
| 13/12/2030 | 43,1250% |

2ª Série:

| Data de Amortização | Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário |
|---------------------|-------------------------------------------------|
| 13/12/2022 | 2,1875% |
| 13/12/2023 | 2,1875% |
| 13/12/2024 | 4,3750% |
| 13/12/2025 | 4,3750% |
| 13/12/2026 | 8,7500% |
| 13/12/2027 | 8,7500% |
| 13/12/2028 | 13,1250% |
| 13/12/2029 | 13,1250% |
| 13/12/2030 | 43,1250% |

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão, aditamentos subsequentes celebrados até o encerramento do exercício de 2022 e Assembleia Geral de Debenturistas realizada 01 de dezembro de 2022 ("AGD 01.12.2022"), quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 13 de dezembro de 2018, 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 28 de maio de 2021, 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 28 de abril de 2022, 3º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 1º de dezembro de 2022 e AGD 01.12.2022. Veja versão consolidada da Escritura de Emissão e da AGD 01.12.2022 na íntegra:

[3º ADITAMENTO
AGD 01.12.2022](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para integralização de aumento do capital social da Auckland e para quitação de suas dívidas, tendo em vista ser a época pertencente ao grupo da Emissora, conforme previsto na cláusula 4.5.1. da Escritura de Emissão.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 31 de março de 2022 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD 31.03.2022”) em que foi deliberada e aprovada: (i) a anuência prévia à realização da cisão parcial da GREEN4T PARTICIPAÇÕES S.A., até então emissora da presente Emissão; (ii) a anuência prévia à transferência, pela GREEN4T PARTICIPAÇÕES S.A. à Green4T Soluções TI S.A., de suas obrigações assumidas no âmbito das Debêntures, em decorrência da Cisão; (iii) a alteração das garantias fidejussórias das Debêntures, com a exoneração da fiança prestada pela então emissora em favor dos Debenturistas e a inclusão de fiança da GREEN4T PARTICIPAÇÕES S.A. em favor dos Debenturistas; (iv) celebração de aditamento aos documentos da Emissão, para contemplação das alterações listadas nos itens acima; e (v) autorização para que este Agente Fiduciário e a Emissora praticassem todos os atos necessários a formalização das alterações listadas nos itens acima. Veja na íntegra:

[AGD 31.03.2022](#)

Na AGD 01.12.2022 foi deliberada e aprovada: (i) a anuência prévia ao pagamento da (a) primeira parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e da (b) primeira parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, devidas em 13 de dezembro de 2022, no dia 13 de março de 2023, sem a incidência de encargos moratórios nesse período e sem que isso acarretasse a ocorrência do vencimento antecipado automático de todas as obrigações constantes na Escritura de Emissão, de acordo com a Cláusula 5.14.1, alínea (iii), da Escritura de Emissão; (ii) a anuência prévia ao pagamento da (a) segunda parcela da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da (b) primeira parcela da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, devidas em 13 de dezembro de 2022, no dia 13 de março de 2023, sem a incidência de encargos moratórios nesse período e sem que isso acarretasse a ocorrência do vencimento antecipado automático de todas as obrigações constantes na Escritura de Emissão, de acordo com a Cláusula 5.14.1, alínea (iii), da Escritura de Emissão; (iii) a anuência prévia à realização da cisão parcial da GREEN4T SOLUÇÕES S.A., até então emissora da presente Emissão; (iv) a anuência prévia à transferência, pela GREEN4T SOLUÇÕES S.A. à Emissora, de suas obrigações assumidas no âmbito das Debêntures, em decorrência da Cisão; (v) a alteração das garantias fidejussórias das Debêntures, com a exoneração da fiança prestada pela então emissora (GREEN4T SOLUÇÕES S.A.) em favor dos Debenturistas e a inclusão de fiança pela Emissora em favor dos Debenturistas; (vi) celebração de aditamento aos documentos da Emissão, para contemplação das alterações listadas nos itens acima e a celebração de contrato de alienação fiduciária de ações pela Emissora; e (vii) autorização para que este Agente Fiduciário e a Emissora praticassem todos os atos necessários a formalização das alterações listadas nos itens acima. Veja na íntegra:

[AGD 01.12.2022](#)

Em 10 de março de 2023 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD 10.03.2023”) em que foi deliberada e aprovada: (i) a anuência prévia a prorrogação do pagamento da (a) primeira parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e da (b) primeira parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, devidas em 13 de dezembro de 2022 e a serem pagas em 13 de março de 2023, para o dia 12 de junho de 2023, sem a incidência de encargos moratórios nesse período e sem que isso acarrete a ocorrência do vencimento antecipado automático de todas as obrigações constantes na Escritura de Emissão; (ii) a anuência prévia a prorrogação do pagamento da (a) segunda parcela da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da (b) primeira parcela da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, devidas em 13 de dezembro de 2022 e a serem pagas em 13 de março de 2023, para o dia 12 de junho de 2023, sem a incidência de encargos moratórios nesse período e sem que isso acarrete a ocorrência do vencimento antecipado automático de todas as obrigações constantes na Escritura de Emissão, de acordo com a Cláusula 5.14.1, alínea (iii), da Escritura de Emissão; e (iii) autorização para que este Agente Fiduciário e a Emissora praticassem todos os atos necessários a formalização das alterações listadas nos itens acima. Veja na íntegra:

[AGD 10.03.2023](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

1ª Série:

| Data | Valor Nominal | Juros | Preço Unitário | Financeiro |
|------------|---------------|---------------|----------------|-------------------|
| 31/12/2022 | R\$1,10089984 | R\$0,00898335 | R\$1,10988319 | R\$ 88.790.654,95 |
| 31/12/2021 | R\$1,12552060 | R\$0,00664027 | R\$1,13216087 | R\$ 90.572.869,60 |

| Emitidas | Canceladas | Em Tesouraria | Em Circulação |
|------------|------------|---------------|---------------|
| 80.000.000 | - | - | 80.000.000 |

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

2ª Série:

| Data | Valor Nominal | Juros | Preço Unitário | Financeiro |
|-------------------|----------------------|---------------|-----------------------|-------------------|
| 31/12/2022 | R\$1,16565808 | R\$0,00951178 | R\$1,17516986 | R\$ 94.013.588,76 |
| 31/12/2021 | R\$1,00000000 | R\$0,19875799 | R\$1,19875799 | R\$ 95.900.639,20 |

| Emitidas | Canceladas | Em Tesouraria | Em Circulação |
|-----------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| 80.000.000 | - | - | 80.000.000 |

EVENTOS REALIZADOS 2022*

1ª Série:

| Data | Evento | Valor Unitário |
|-------------------|---------------|-----------------------|
| 13/12/2022 | Remuneração | R\$ 0,16042349 |
| 13/12/2022 | Amortização | R\$ 0,02462076 |

2ª Série:

| Data | Evento | Valor Unitário |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|
| 13/12/2022 | Remuneração | R\$ 0,16986008 |
| 13/12/2022 | Incorporação de Juros | R\$ 0,19172711 |
| 13/12/2022 | Amortização | R\$ 0,02606903 |

No exercício de 2022 não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

* Os eventos serão liquidados em 12/06/2023, conforme deliberado na AGD do dia 10 de março de 2023.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2022 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2022 e não atua, em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

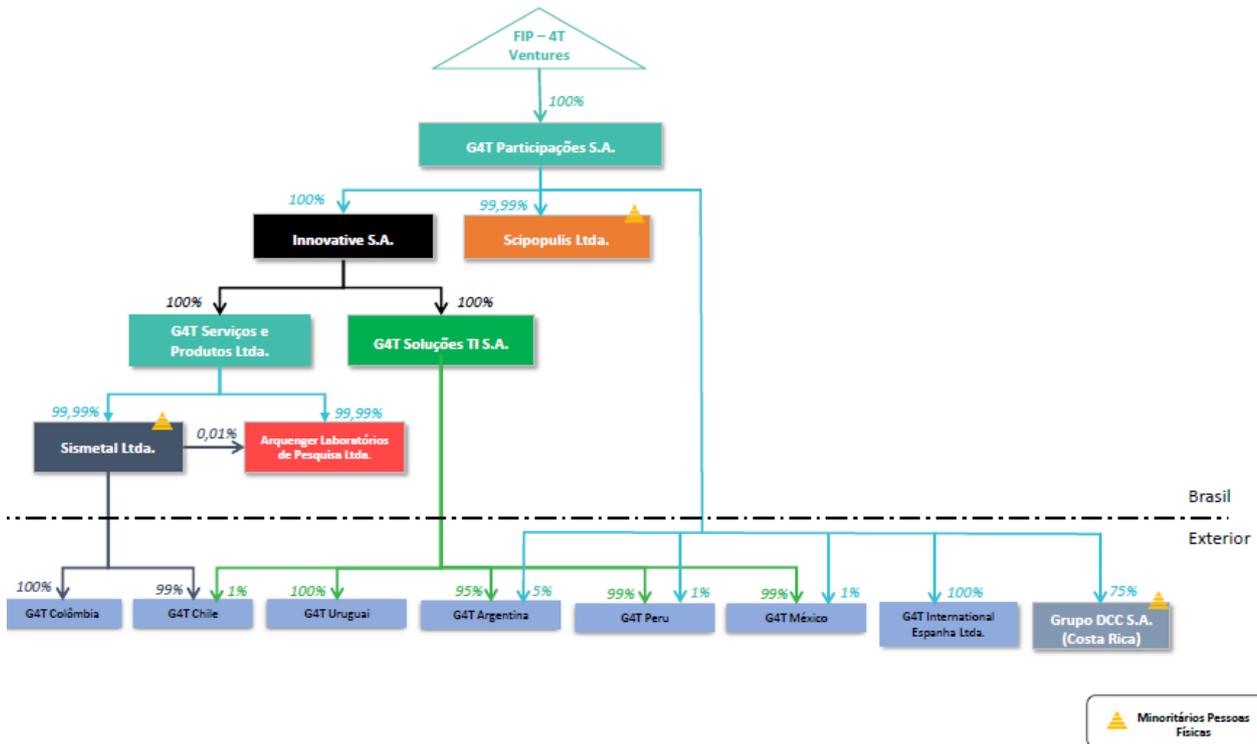
Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2022, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

ORGANOGRAMA

Em 10 de fevereiro de 2023 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme abaixo:



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

| | |
|------|---------------------|
| 2022 | DFP |
|------|---------------------|

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Informamos que não há previsão de cálculo de covenants e limites financeiros para a presente emissão.

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informamos que as debêntures são da espécie real, com garantia adicional fidejussória, representada por:

- (a) A alienação fiduciária das quotas de emissão da Green4T Soluções TI Ltda., de titularidade da Emissora (“AF Quotas Green4T Soluções”).

A AF Quotas Green4T Soluções foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia (“Contrato AF Quotas Green4T”), entre Green4T Soluções TI Ltda., a Emissora e este Agente Fiduciário, em 13 de dezembro de 2018, tendo sido o Contrato AF Quotas Green4T registrado perante o 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, bem como constar no respectivo contrato social, sendo que a mesma permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Quotas Green4T Soluções e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato AF Quotas Green4T Soluções e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (b) A alienação fiduciária das quotas de emissão da Aceco TI Ltda., de titularidade da Emissora (“AF Quotas Aceco”).

A AF Quotas Aceco foi devidamente e inicialmente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, considerando que a época a Aceco TI Ltda. era uma S.A., e posteriormente aditado, (“Contrato AF Quotas Aceco”), entre Auckland Participações S.A., até então alienante fiduciária, a Aceco TI Ltda., até então Aceco TI S.A., a Emissora e este Agente Fiduciário, em 13 de dezembro de 2018, tendo sido o Contrato AF Quotas Aceco registrado perante o Registro de Títulos e Documentos da cidade de Embu das Artes e o 3º

Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, aditado em 28 de maio de 2021, em razão da alteração do tipo societário da ACECO TI de Ltda. para S.A., em 28 de abril de 2022, tendo em vista a 4T VENTURES - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA ter passado a ser a detentora das quotas da Aceco TI Ltda. e por fim aditado em 1º de dezembro de 2022 substituição do anexo com a descrição das Obrigações Garantidas, tendo sido os aditamentos registrados perante os Registros de Títulos e Documentos da sede das partes, bem como constar no respectivo contrato social, sendo que esta permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Quotas Aceco e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato AF Quotas Aceco e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (c) A alienação fiduciária das ações de emissão da Emissora, de titularidade da Green4t Participações S.A. (“AF ações Innovative”).

A AF Ações Innovative foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia (“Contrato AF Ações Innovative”), entre Green4t Participações S.A., a Emissora e este Agente Fiduciário, em 1º de dezembro de 2022, tendo sido o Contrato AF Ações Innovative registrado perante o 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, sendo que permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Ações Innovative e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato AF Ações Innovative e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (d) Fianças prestadas por Green4T Participações S.A., Green4T Soluções TI S.A. e Aceco TI Ltda. (“Fianças”)

As Fianças foram devidamente constituídas por meio da celebração do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos da Emissora (“Escritura de Emissão”), entre a Green4T Soluções TI Ltda., a Aceco TI Ltda., a Emissora e este Agente Fiduciário, em 13 de dezembro de 2018, conforme posteriormente aditada, tendo sido a Escritura de Emissão registrada perante o Registro de Títulos e Documentos da cidade de Embu das Artes, o 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo e a JUCESP, sendo que permanecem exequíveis dentro dos limites estabelecidos na Escritura de Emissão. Cabe ressaltar que não foi possível averiguar a sua suficiência, conforme destacado abaixo:

| | 31/12/2022 (R\$ Mil) |
|----------------------------------|----------------------|
| Saldo Devedor da Emissão | 182.804 |
| PL da Green4T Soluções TI S.A. | 31.575 |
| PL da Green4T Participações S.A. | 482.492 |
| PL da Aceco TI Ltda. | -* |
| Razão da Fiança | 281,21% |

As fianças podem ser afetadas pela existência de dívidas das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência, sua análise não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

*Até a data de fechamento deste relatório, não haviam sido enviadas as demonstrações financeiras da Aceco TI Ltda., entretanto, a falta da entrega não acarreta nenhum descumprimento pela Emissora.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2023.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2022 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"